

LEI Nº 445/2005.

“Dá nova redação a Lei 390/2002, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o Convênio com a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGÊNCIARURAL, possibilitando àquela Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 13.550 e Decreto n.º 5.142, de 11 de novembro de 1990 (DOE 12/11/99), prestar Assistência Técnica, Extensão Rural e Desenvolvimento Fundiário, contribuindo com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), correspondente a uma equipe constituída de 01 (um) técnico, podendo ser ampliada conforme demanda de serviços existentes, tendo como referência o valor da tabela abaixo:

n.º	Cargo	Salário
01	Técnico	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SOMA
Órgão: 10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA	
Unidade: 1006	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 606 0668 2060	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA PRODUÇÃO RURAL	
20050166 339039	Outros Serv. Terc. de Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado, como recursos a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SOMA
Órgão: 10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA	
Unidade: 1006	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 601 0668 1027	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	
20050147 499052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	R\$ 12.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2005.


Lauro Vinícius Ramos
Prefeito Municipal